

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTÍNUOS

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

- 1.1. A formação das equipes contínuas nas unidades obedecerá ao quadro de distribuição dos cargos conforme descrito no Termo de referência a ser implantado conforme ordem de serviço.
- 1.2. Os requisitos atribuições exigidos neste Termo de Referência para ocupação das funções abaixo baseia-se no disposto na Convenção Coletiva de Trabalho-CCT do Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Rio Grande do Sul – SINDUSCON/RS e Classificação Brasileira de Ocupações-CBO.
- 1.3. As especificações e exigências mínimas que deverão ser observadas na contratação dos profissionais para os serviços descritos abaixo, sendo que na comprovação de experiência, a CONTRATADA deverá exigir a carteira de trabalho ou alvará municipal de prestação de serviços em nome do pretendente, ou ainda, mediante apresentação de declaração idônea que comprove a experiência na respectiva área de atuação.
- 1.4. Cabe às empresas licitantes avaliar os custos referentes aos treinamentos e capacitações, não cabendo à administração imputar os custos de treinamentos e capacitações, pois as empresas que possuem profissionais para capacitar o pessoal, o custo é muito distinto de uma capacitação externa, bem como, poderá a licitante apresentar profissionais já capacitados.

I - Oficial de serviços gerais.

- 1.5. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental completo, acrescida de qualificação profissional, experiência mínima de 01 (um) ano na área, curso NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente), curso NR 10 (Renovado a cada 2 anos) e Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS nº 15 - Parte 1).
- 1.6. O Oficial de serviços gerais deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.
- Atribuições Básicas
- 1.7. São consideradas atribuições básicas de manutenção, conservação e reparos prediais (**oficial de serviços gerais**), entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (**código 5143-25**) e conforme detalhado a seguir:
- a) Verificar, corrigir quando necessário e realizar adaptações em instalações hidrossanitárias;
 - b) Verificar e corrigir quando necessário reservatórios de água e boias de nível;
 - c) Verificar e corrigir quando necessário funcionamento de bombas hidráulicas;
 - d) Comunicar, imediatamente a administração a ocorrência de quaisquer defeitos

- identificados e/ou visualizados;
- e) Carregar e descarregar materiais e volumes dos veículos;
 - f) Efetuar movimentação de mobiliário, materiais de consumo e materiais em geral;
 - g) Verificar, corrigir e substituir quando necessário portas, portões e janelas (lubrificar, fixar, reparar/trocar ferragens);
 - h) Verificar o funcionamento de molas de piso e pivô, e efetuar a devida regulagem;
 - i) Verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas, pinturas e luminárias);
 - j) Verificar o estado de conservação da estrutura predial: fachadas, acabamento interno e externo, aspectos gerais de pintura, piso, tampas de vedação das caixas do sistema hidrossanitário, vazamentos, infiltrações, etc.
 - k) Promover reparos de pintura, reboco/alvenaria, carpintaria, marcenaria e hidráulica;
 - l) Pintar e manter as marcações de estacionamento sempre visíveis;
 - m) Executar reparos de menor complexidade no mobiliário (mesas, cadeiras, gaveteiros, etc.);
 - n) Verificar o estado geral da cobertura das edificações, realizando limpeza de calhas, corrigindo vazamentos e reparos na estrutura do telhado;
 - o) Testar o acionamento em geradores e realizar abastecimentos de combustível;
 - p) Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, promovendo a substituição de fiação e demais componentes elétricos das redes internas e externas;
 - q) Testar a rede elétrica dos prédios, garantindo a segurança ativa e passiva do sistema;
 - r) Substituir componentes avariados, defeituosos e de insuficiência de aplicação e uso adequado;
 - s) Substituir lâmpadas, instalar padrões de energia, tomadas, luminárias, postes e demais atividades correlatas;
 - t) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

II - Eletricista

1.8. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas/aula, ministrado em escolas especializadas na área de eletroeletrônica, com certificado de conclusão de curso habilitando o profissional para trabalhar em redes elétricas de baixa tensão. Curso da norma vigente NR10 (Renovado a cada 2 anos), curso de Segurança no sistema elétrico de potência (SEP), curso NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente), Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS nº 15 - Parte 1) e experiência mínima de 1 (um) ano na área.

1.9. O eletricista deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.10. São consideradas atribuições básicas na execução dos serviços de manutenção, instalação, e conservação de rede elétrica, entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (**código 9511-05**) e conforme detalhado a seguir:

- a) Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, promovendo a

- substituição de fiação e demais componentes elétricos das redes internas e externas;
- b) Manutenção corretiva nos cabos de energia dos equipamentos elétricos, não realizar manutenção das partes internas e equipamentos eletrônicos;
 - c) Testar a rede elétrica dos prédios, garantindo a segurança ativa e passiva do sistema;
 - d) Realizar vistoria nas redes elétricas dos prédios;
 - e) Substituir componentes avariados, defeituosos e de insuficiência de aplicação e uso adequado;
 - f) Substituir lâmpadas, instalar padrões de energia, tomadas, luminárias, postes e demais atividades correlatas;
 - g) Realizar adaptações nas instalações elétricas;
 - h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
 - i) Acesso à subestação para inspeção visual.

III - Servente de obras

1.11. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto, experiência mínima de 1 (um) ano na área, curso da NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente) e Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS nº 15 - Parte 1).

1.12. O Servente de Obras deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.13. São consideradas atribuições básicas de manutenção, conservação e reparos prediais (**servente de obras**), entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho (**código 7170-20**) e conforme detalhado a seguir:

- a) Proceder à limpeza, manutenção e conservação dos locais de execução do trabalho;
- b) Realizar trabalhos de natureza manual e braçal;
- c) Executar serviço auxiliares de manutenção predial, quando determinado;
- d) Carregar e descarregar materiais e volumes em veículos;
- e) Efetuar movimentação de mobiliário, materiais de consumo e materiais em geral;
- f) Auxiliar demais funcionários/ cargos em suas atividades;
- g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

IV- Jardineiro

1.14. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental completo, acrescida de qualificação profissional, experiência mínima de 01 (um) ano na área, curso NR 35 (trabalho em altura) e Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS nº 15 - Parte 1).

1.15. O Jardineiro deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.16. São consideradas atribuições básicas de manutenção e conservação de áreas verdes externas e internas (jardineiro), entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação

Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (código 6220-10) e conforme detalhado a seguir:

- a) Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;
- b) Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas;
- c) Realizar a limpeza de ruas e guias das áreas verdes e jardins;
- d) Delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico;
- e) Adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas;
- f) Limpeza, retirada de galhos secos das árvores e remoção de ervas daninhas;
- g) Desinçamento da área de gramado manualmente;
- h) Remoção de ervas daninha em todas as áreas com calçamento ou brita;
- i) Transportar para descarte os entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços;
- j) Plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores);
- k) Retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo;
- l) Reposição de grama nas áreas faltantes;
- m) Colocação ou reposição de brita e/ou seixos sempre que houver necessidade (manutenção ou remodelagem de algum canteiro ou área);
- n) Controle ecológico de pragas e doenças;
- o) Remoção de árvores e arbustos secos;
- p) Rega limpeza e manutenção das folhagens internas da instituição;
- q) Limpeza das áreas com calçamento;
- r) Capina de braquiárias, ervas daninha e roçagem de gramados, braquiárias e rastelagem;

V - Técnico em edificações

1.17. Exigência do profissional – Possuir diploma de técnico em Edificações ou técnico em construção civil e registro ou visto no conselho profissional competente, experiência mínima de 01 (um) ano na área, curso NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente), curso NR 10 (Renovado a cada 2 anos).

1.17.1. Para o posto de técnico em edificações poderá ser contratado profissional com curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil e registro ou visto no conselho profissional competente.

Atribuições Básicas

1.18. São consideradas atribuições básicas do técnico em edificações, entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho (**código 3121-05**) e conforme detalhado a seguir:

- a) Suporte técnico à fiscalização de obras, serviços de engenharia, manutenção predial;
- b) Apoio às atividades de projetos, levantamento de quantitativos, composição de custos e elaboração de orçamentos;
- c) Acompanhamento na manutenção de sistemas construtivos, instalações prediais, sistemas de climatização e transporte vertical (elevadores);
- d) Suporte à análise técnica e à emissão de laudos;
- e) Apoio no gerenciamento de chamados no software de gestão das manutenções.

1.19. Além das atribuições básicas os profissionais devem demonstrar domínio do conhecimento sobre:

- a) Gestão de qualidade;
- b) Técnicas de construção civil;
- c) Instalações prediais (elétricas e hidráulicas);
- d) Sistemas estruturais;
- e) Materiais de construção civil;
- f) Topografia;
- g) Planejamento e orçamentação de obra;
- h) Sistemas e estruturas de controle de manutenção de elevadores e ar condicionado;
- i) Recursos de informática como AutoCad, Pacote Office;
- j) É desejável conhecimento em ArchiCAD;

Atribuições gerais dos cargos

1.20. O empregado da CONTRATADA, independentemente da atribuição que execute, deverá observar o seguinte:

- a) Sempre portar a identificação individual (identidade) e estar com a identificação funcional (crachá) em local visível;
- b) Trabalhar em equipe, verificando com o fiscal do contrato a melhor forma de utilização dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;
- c) Registrar por escrito, em formulário específico fornecido pelo fiscal, as considerações gerais sobre os equipamentos necessários a execução dos serviços (defeitos, acidentes, avarias, etc.);
- d) Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais;
- e) Observar a disciplina e horário de trabalho;
- f) Tratar com urbanidade as pessoas, oferecendo cordialidade, por ocasião do atendimento ao público geral;
- g) Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do LIDER e ou PREPOSTO da CONTRATADA;
- h) Cumprir todas as determinações emanadas pelo LIDER e ou PREPOSTO da CONTRATADA;
- i) Cumprir as normas internas da UNIPAMPA e do serviço público federal;
- j) Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;
- k) Apresentar-se uniformizado, primando por sua aparência pessoal;
- l) Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;
- m) Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE;
- n) Não preparar ou fazer refeições fora do horário próprio;
- o) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva, quando necessários;
- p) Impedir a utilização do local de trabalho para guarda de objetos estranhos a ele, por parte de servidores alheios ao setor, de empregados ou de terceiros;
- q) Executar as atividades próprias da função, constantes do Termo de Referência e outras

- tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- r) Demonstrar educação, respeito, paciência, organização, capacidade de iniciativa, afabilidade e urbanidade;
- s) Agir com agilidade e bom senso.

2. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

2.1. Fornecer aos seus empregados, desde o início da execução dos serviços, uniformes NOVOS, submetendo-os previamente à aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

2.2. Para os cargos de Oficial de serviços gerais, Eletricista, Servente de obras e Jardineiro os uniformes devem atender as quantidades e características mínimas descritas abaixo:

Ite m	Descrição	Unidade de medida	Distribuição	Quantida de anual
1	Calças jeans – padrão uniforme	Unidade	02 unidades a cada 06 meses	4
2	Camisetas manga curta – 100% algodão com logotipo empresa	Unidade	02 unidades a cada 06 meses	4
3	Camisetas manga longa – 100% algodão com logotipo empresa	Unidade	02 unidades a cada 06 meses	4
4	Blusões – tipo Moletom - 50% algodão 50% poliéster com logotipo empresa	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
5	Jaqueta de inverno acolchoadas em tecido de algodão e poliéster, com gola alta e com zíper, lavável, com logotipo empresa	Unidade	01 unidade a cada 12 meses	1
6	Botina em couro fechado	par	02 unidades a cada 06 meses	4

2.3. Para os cargos de Técnico em edificações os uniformes devem atender as quantidades e características mínimas descritas abaixo:

Ite m	Descrição	Unidade de medida	Distribuição	Quantida de anual
1	Calças jeans tradicional, cor azul, bolso lateral e traseiro	Unidade	02 unidades a cada 12	2

			meses	
2	Camisa de manga curta confeccionada em tecido de camisaria misto 50% poliéster, 50% algodão, abertura frontal com fechamento em botões, logomarca bordada da empresa, no peito do lado esquerdo	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
3	Camisa de manga longa confeccionada em tecido de camisaria misto 50% poliéster, 50% algodão, abertura frontal com fechamento em botões, logomarca bordada da empresa, no peito do lado esquerdo	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
4	Blusões – tecido malha de lã, gola em V canelada, punho e barra canelados, bordado logomarca no peito do lado esquerdo	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
5	Jaqueta de inverno acolchoadas em tecido de algodão e poliéster, com gola alta e com zíper, lavável, com logotipo empresa	Unidade	01 unidade a cada 12 meses	1
6	Botina em couro fechado	par	02 unidades a cada 12 meses	2

2.4. Após a entrega do primeiro uniforme, a CONTRATADA deverá substituí-los por novos, conforme a periodicidade descrita na tabela, independentemente do estado em que se encontrem.

2.5. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente, compatível com o clima do local, se for o caso, com o disposto no respectivo Acordo, convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

2.6. Os uniformes deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa, podendo para isso conter um bolso, do lado esquerdo, para sua colocação.

2.7. Todos os sapatos ou botinas deverão ser em couro maleável de boa qualidade, não sintético.

2.8. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.

- 2.9. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados da CONTRATADA, mediante recibo em relação nominal, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao Fiscal da CONTRATANTE.
- 2.10. A CONTRATADA deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATANTE ou aos empregados.
- 2.11. Os custos dos Uniformes estão sendo remunerados na planilha de composição de custos e formação de preços da mão de obra de serviços contínuos.

3. FORNECIMENTO DE EPI'S

- 3.1. Fornecer aos seus empregados, desde o início da execução dos serviços, Equipamentos de Proteção Individuais –EPI's, em quantidades e características mínimas descritas abaixo, submetendo-os previamente à aprovação do fiscal da CONTRATANTE, exemplificadamente:

Posto: Oficial de serviços gerais				
Item	Descrição	Duração mínima estimada	Unidade	Quant. p/ Trabalhador anual
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Protetor Auricular tipo plugue (Silicone)	30 dias	Unid.	12
5	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
6	Luva de látex com forro em algodão, diversas cores.	60 dias	par	6
7	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
8	Luva de malha de algodão tricotada 4	6 meses	par	2

	fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.			
9	Luva de borracha isolante elétrico, cor preta, Tipo II, classe 0, 5kv	Indeterminado	par	1
10	Cinturão de Segurança Paraquedista com talabarte	Indeterminado, com manutenção periódica	Unid.	1
11	Mascara de solda	Indeterminado	Unid.	1

Posto: Servente de obras				
Item	Descrição	Duração mínima estimada	Unidade	Quant. p/ Trabalhador anual
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Protetor Auricular tipo plugue (Silicone)	30 dias	Unid.	12
5	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
6	Luva de látex com forro em algodão, diversas cores.	60 dias	par	6
7	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
8	Luva de malha de algodão tricotada 4 fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.	6 meses	par	2

9	Cinturão de Segurança Paraquedista com talabarte	Indeterminado, com manutenção periódica	Unid.	1
10	Mascara de solda	Indeterminado	Unid.	1

Posto: Eletricista				
Item	Descrição	Duração mínima estimada	Unidade	Quant. p/ Trabalhador anual
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Protetor Auricular tipo plugue (Silicone)	30 dias	Unid.	12
5	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
6	Luva de borracha isolante elétrico, cor preta, Tipo II, classe 0, 5kv	Indeterminado	par	1
7	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
8	Luva de malha de algodão tricotada 4 fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.	6 meses	par	2

Posto: Jardineiro				
Item	Descrição	Duração mínima	Unidade	Quant. p/ Trabalhador

		estimada		anual
1	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
2	Abafador de Ruído Tipo Concha proteção mínima 22db	Indeterminado	Unid.	1
3	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
4	Luva de látex com forro em algodão, diversas cores.	30 dias	par	12
5	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
6	Luva de malha de algodão tricotada 4 fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.	6 meses	par	2
7	Avental de raspa de couro	Indeterminado	Unid.	1
8	Perneira em raspa de couro	Indeterminado	par	1

Posto: Técnico em edificações				
Item	Descrição	Duração mínima estimada	Unidade	Quant. p/ Trabalhador anual
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2

5	Cinturão de Segurança Paraquedista com talabarte	Indeterminado, com manutenção periódica	Unid.	1
---	--	---	-------	---

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer EPI's que se façam necessários à execução dos serviços, além dos listados no item 3.1, a depender das características das atividades e do local de trabalho.

3.3. A CONTRATADA deverá substituir EPI's que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATANTE ou aos empregados.

3.4. Os EPI's deverão estar com os Certificados de Aprovação válidos em conformidade com as exigências da NR 6 – Equipamento de Proteção Individual.

3.5. Os custos dos EPIs estão sendo remunerados na planilha de composição de custos e formação de preços da mão de obra de serviços contínuos.

4. FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS

4.1. A CONTRATADA deverá **fornecer quaisquer ferramentas e equipamentos básicos que se façam necessários à execução dos serviços**, conforme características das atividades e atribuição pertinente a cada posto de trabalho.

OFICIAL DE DE SERVIÇOS GERAIS - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Alicate Universal 8" em Cromo Vanádio Isolado
Alicate Voltímetro Amperímetro Digital Cat. II c/ resistência e Abertura 51mm
Alavanca Ponta Metálica 1,5m
Arco de Serra Cabo Fechado 12" Regulável com serra madeira
Balde Concreto Pintado s/ emenda Metal Preto 10L
Caixa para Ferramenta Sanfonada 50x20x21cm 5 Gavetas em metal
Carro de Mão Caçamba Metálica 55L 325x8mm c/ Câmara
Chave Cano mínima 24" Abertura mínima 2.1/2" de ferro fundido
Chave Combinada Jogo 6-32mm 12 Peças em Aço Carbono
Chave de Fenda e Phillips mínimo 7 Peças - 4 fendas 3 Philips
Chave Dobra Ferro 1/2"

Chave Multiteste digital
Chaves Allen - Jogo - Curta mínimo 1/16-1/2" 12 Peças
Colher de Pedreiro Oval Larga 9"
Desempenadeira de Plástico 17X30cm
Escada Multifuncional de Alumínio mínimo de 4 x 3 com 12 Degraus
Esmerilhadeira Angular Elétrica 7" Industrial 8500RPM 220V 2200W
Esquadro Profissional 10" cabo Metal
Extensão elétrica (de no mínimo 10m) PP 2x2,5mm
Furadeira de Impacto Reversível 1/2 Pol. 750W com Maleta
Furadeira e parafusadeira à Bateria 12V com kit mínimo de 58 peças, carregador e acessórios
Kit com 8 Módulos de Andaime 1,00 X 1,00m
Kit com 4 travas diagonal para andaime
Kit com 2 pisos metálicos para andaime
Kit com 4 sapatas simples para andaime
Lavadora Alta Pressão 220V mínimo 1700lbs Monofásico
Lixadeira Orbital Elétrica 200W 220V 26000OPM com lixas e acessórios
Mangueira Nível 3/4" mínimo 6m
Máquina de Solda Monofásica 160 Ámpères
Martelo Bola de 1000g Cabo Madeira
Martelo de unha cabo de madeira 25mm
Martelo de unha pena 200g cabo madeira
Nível de Alumínio Famastil - 24"
Pistola p/ Pintura Sucção c/ Caneca Mod. 2 Bico 1,8mm Média Pressão c/ Caneca de Alumínio
Pistola Aplicadora de Silicone

Politriz Angular 7" 220V 100-3000RPM 1300W com discos de desbaste madeira, alvenaria e metal
Prumo para Pedreiro 700g Metálico
Serra Circular 7.1/4" 1500W 5000RPM 220V
Serra Policorte 14" mínima 2000W 3800RPM 220V
Serra Tico-Tico 450W 0-3000GPM 220V com maleta
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Torques Carpinteiro 10"
Trena, material aço, 5m x 25 mm, características adicionais enrolamento automático

ELETRICISTA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Alicate Corte Diagonal 6.1/4" Isolado 1.000VCA
Alicate de Bico Longo 6"
Alicate desencapador de fios 8"
Alicate Universal 8" em Cromo Vanádio Isolado
Alicate Voltímetro Amperímetro Digital Cat. II c/ resistência e Abertura 51mm
Caixa para Ferramenta Sanfonada 50x20x21cm 5 Gavetas em metal
Chave Combinada Jogo 6-32mm 12 Peças em Aço Carbono
Chave de Fenda e Phillips mínimo 7 Peças - 4 fendas 3 Philips - Com Isolação até a ponta de 1000V
Chave Multiteste digital
Chaves Allen - Jogo - Curta mínimo 1/16-1/2" 12 Peças
Cinto para Ferramentas
Escada Extensiva 2x15 Alumínio
Escada Multifuncional de Alumínio mínimo de 4 x 3 com 12 Degraus

Estilete Profissional de 18mm
Furadeira e parafusadeira à Bateria 12V com kit mínimo de 58 peças, carregador e acessórios
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Trena, material aço, 5m x 25 mm, características adicionais enrolamento automático

SERVENTE DE OBRAS - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Alicate Universal 8" em Cromo Vanádio Isolado
Alavanca Ponta Metálica 1,5m
Arco de Serra Cabo Fechado 12" Regulável com serra madeira
Balde Concreto Pintado s/ emenda Metal Preto 10L
Caixa para Ferramenta Sanfonada 50x20x21cm 5 Gavetas em metal
Chave de Fenda e Phillips mínimo 7 Peças - 4 fendas 3 Philips
Chave Dobra Ferro 1/2"
Colher de Pedreiro Oval Larga 9"
Desempenadeira de Plástico 17X30cm
Enxada Estreita Leve c/ Cabo Redonda 250x235mm
Espatula metálica Flexível 10Cm Com Cabo Plástico
Escova Manual de Aço com Cabo 4 Fileiras
Foice Roçadeira c/ Cabo 1,00m Olho de 35mm
Martelo de unha cabo de madeira 25mm
Martelo de unha pena 200g cabo madeira
Marreta 5KG
Pá Bico c/ Cabo Madeira 71cm Terminação "D"
Pá Concha Quadrada c/ cabo tamanho N.3

Pá Corte Vanga Quadrada c/ cabo
Rebitador manual para rebites
Serrote Carpinteiro Cabo Madeira 20"
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Trena c/ Fita de Fibra de vidro 50,0mx9,5mm
Torques Carpinteiro 10"
Vassoura Cabo Extensível com Entrada de Água Placa Solar 1,70m

JARDINEIRO - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Ancinho Estampado com Cabo de Madeira 14 dentes
Carro de Mão Caçamba Metálica 55L 325x8mm c/ Câmara
Cavadeira articulada grande
Conjunto de tesouras para poda com 3 peças - 1 Tesoura para grama e cercas vivas - 1 Tesoura para poda de galhos - 1 Tesoura para jardim
Contentor para lixo com rodas para capacidade mínima de 240 litros
Enxada Estreita Leve c/ Cabo Redonda 250x235mm
Escada alumínio h. mínima 3.00m
Extensão elétrica (de no mínimo 40m) PP 2x2,5mm
Facão TRAMONTINA ou similar
Foice Roçadeira c/ Cabo 1,00m Olho de 35mm
Kit para Jardinagem 10 Peças com Maleta - 1 borrifador - 1 lâmina curva - 2 pás médias - 3 pás pequenas - 1 rastelo - 1 tesoura reta - 1 tesoura para podamaleta inclusa
Lavadora Alta Pressão 220V mínimo 1700lbs Monofásico
Machadinha com cabo de fibra
Machado TRAMONTINA ou similar
Mangueira para jardim 100m

Pá Concha Quadrada c/ cabo tamanho N.3
Pá Corte Vanga Quadrada c/ cabo
Regador de Plástico 10L
Roçadeira costal profissional a gasolina - mínimo 25,4 Cilindradas - 0,95KW -1,3cv - Stihl ou similar
Serrote Carpinteiro Cabo Madeira 20"
Serrote Podador de Galhos Cabo Metálico Extensível 3m
Soprador/ Aspirador de folhas elétrico com motor de, no mínimo, 3000 W
Smartphone mínimo Android 15, câmera 50MP
Tela de proteção (de no mínimo 5m x 1,5m) para corte de grama
Tesourão para Poda com Cabo Telescópico 66cm a 1M T
Vassoura de Ancinho Plástica com Cabo
Vassoura piaçava
Cortador de Grama Elétrico 2500W diâmetro de corte 45cm Tramontina ou similar

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Trena, material aço, 5m x 19 mm, características adicionais enrolamento automático
Trena laser alcance 40m
Prancheta A4

4.2. Os custos das ferramentas e Equipamentos básicos estão sendo remunerados na planilha de composição de custos e formação de preços da mão de obra de serviços contínuos.

5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS

5.1. A CONTRATADA deverá **fornecer Insumos e materiais de consumo de baixa relevância, porém necessários aos serviços** (óleos lubrificantes, estopas, panos, desengripante anti-ferrugem, WD 40, fitas isolantes, lixas, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, parafusos, arruelas, buchas de nylon, prego, lâminas, discos de corte, brocas,

bobina de lynon etc.), **não serão incluídos nas medições de insumos.** Os custos relativos estão incluídos nos postos fixos conforme planilha de formação de preço.